



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.118/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-33.392,18 (trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|--|------------------|
| 09.00 | SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO | |
| 09.01 | GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA | |
| 20.606.0013.1.055 | RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS | |
| FONTE: 774 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 33.392,18 |
| Total da Suplementação | | 33.392,18 |

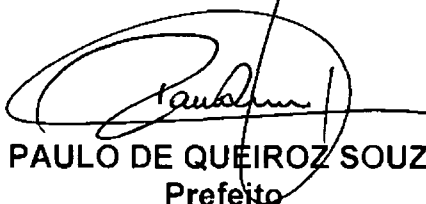
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

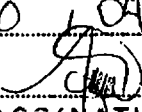
| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|-----------|
| 774 | AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB | 33.392,18 |
| TOTAL | | 33.392,18 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

| |
|--|
| CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: Ilustrado pg 30 Em 10/04/2015  ASSINATURA |
|--|